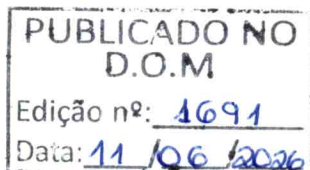




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.081, DE 11 DE JUNHO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, que tem objeto o registro de preços para a eventual aquisição de DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR, especificado (s) no (s) item (s) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação nº 45/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como, as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente, de transcrição;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Ata de Registro de Preços, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal – Ata de Registro de Preços”, constante do Processo Administrativo nº 364/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 205/2026/DC/SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Fiscal Ata de Registro de Preços nº 114/2025 - Processo Administrativo nº 364/2025, a servidora pública **Maria Isabel da Silva Farias – RE nº 15.034**, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal Ata de Registro de Preços nº 114/2025, fica designada como suplente a servidora pública **Renata Cristina Coelho Penido – RE nº 14.919**.

Art. 2º O Fiscal Ata de Registro de Preços nº 114/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal – Ata de Registro de Preços”, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 364/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.081/2026- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2025.

Cajamar, 11 de junho de 2026.

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA

Secretaria Municipal de Governo